



ATA N.º 3/2022

SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Local: Salão Nobre da Junta de Freguesia de Luz

Data: 29/04/2022.

Iniciada às 20h30min e encerrada às 23h45min.

I. Apreciação e votação das Atas das sessões anteriores

- a) **Sessão ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022**
- b) **Sessão (solene) extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2022**

II. Período de intervenção aberto ao público

III. Período antes da "Ordem do Dia"

IV. Período da "Ordem do Dia":

- a) **Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da atividade da Câmara e da situação financeira do Município - (alínea c) do número 2 do artigo 25.º da Lei 75/2013)**
- b) **Informação dos Compromissos Plurianuais Assumidos ao Abrigo da Autorização Prévia Genérica, no âmbito da Lei dos Compromissos (Lei n.º 8/2012), referentes aos anos de 2021 e 2022**
- c) **Designação de membros para integrar a CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mourão**
- d) **Apreciação e Votação da Lei-Quadro da transferência de Competências para as Autarquias Locais – Competências dos Órgãos Municipais e das Entidades Intermunicipais nos Domínios da Ação Social, Saúde, Proteção Civil, justiça e Promoção Turística**
- e) **Apreciação e Votação do Regulamento da Universidade Sénior de Mourão**
- f) **Apreciação e Votação do Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais – 2021**



- g) **Apreciação e Votação da Exclusão do Município de Mourão do Âmbito de Aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho**
- h) **Apreciação e Votação do Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras e Orçamentais 2021**
- i) **Apreciação da CLC – Certificação Legal das Demonstrações Financeiras e Orçamentais do Exercício de 2021**
- j) **Apreciação e Votação da 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para ao ano de 2022**
- k) **Apreciação e Votação da 2.ª Alteração à Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Mourão**
- l) **Apreciação e Votação da 1.ª Alteração Orçamental Modificativa – Incorporação do Saldo de Execução Orçamental de 2021, no Orçamento Municipal de 2022**
- m) **Designação de dois representantes das freguesias para integrar a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais - Aditado**

A sessão iniciou-se com a presença de:

Presidente da Mesa: Francisca Maria Rosado Silva Sousa

Primeiro-Secretário: Alexandre Filipe Conde Farias

Segundo-Secretário: Ana Maria Palma Bravo

Membros: Arnaldo Gonçalves Caeiro

Paulo José Rosado Aranha

Dimas Joaquim Canhão Ferro

Rui Miguel Rocha Passinhas

Vanda Raquel Segurado Ramalho

Helena Isabel Gil Godinho

Luís Miguel da Cruz Bação

Rui Manuel Chilrito Pereira

José Crisóstomo Fernandes Bação Leal

Flávio Carlos Ferrador Oliveira

Vítor Hugo Segurado Dias

Marta José Cominho Capucho

Presidente da Junta de



Freguesia de Granja: Felizardo José Aranha
Presidente da Junta de
Freguesia de Luz: Sara Maria Vidigal Correia
Presidente da Junta de
Freguesia de Mourão: José Duarte Costa Franco

--- A sessão foi presidida pela senhora **Francisca Maria Rosado Silva Sousa**, e secretariada pelo Coordenador Técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mourão, Vítor Manuel Leal Vidigal. -----

--- **A Senhora Presidente da Assembleia** começou por cumprimentar e agradecer ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Granja e aos funcionários pela forma como organizaram e diligenciaram para que esta sala esteja devidamente preparada para receber esta sessão da Assembleia. É com muito gosto e foi sempre o propósito de descentralizar pelas freguesias do concelho a realização das sessões deste órgão deliberativo. Apresentou também um cumprimento especial ao público, quer às pessoas aqui presentes quer os que seguem a sessão à distância. -----

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** informou o Plenário que a sessão da Assembleia Municipal foi convocada porque, de acordo com o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 40.º, n.º 1 do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, é obrigatório a realização, no mês de **abril**, de uma sessão ordinária da Assembleia Municipal. -----

--- A **Senhora Presidente da Mesa** informou também o Plenário que, relativamente à composição da Assembleia Municipal, pediram substituição ao abrigo do artigo 78.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Senhores Deputados Municipais: -----

- **José Pedro Pires dos Reis**, substituído nos termos legais e regimentais pelo Senhor **Paulo José Rosado Aranha**; -----

- **José Manuel Matrola Pinto**, substituído nos termos legais e regimentais pelo Senhor **Luís Miguel da Cruz Bação**. -----

--- Considerando que os mesmos foram notificados nos termos legais e regimentais, e estando presentes na sala, e ser do conhecimento pessoal dos membros da Mesa da Assembleia Municipal a sua identidade e legitimidade, iniciaram aqueles, imediatamente, as suas funções como Deputados Municipais. -----

--- Feita a chamada, verificando a existência de quórum, com a presença de todos os membros, **a Senhora Presidente da Mesa** declarou abertos os trabalhos. -----



I – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES

a) – SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022

--- A **Senhora Presidente da Mesa**, lembrou, por um lado, que a Ata foi em devido tempo dada a conhecer aos Senhores Deputados Municipais, pelo que se dispensou a sua leitura, e que, por outro lado, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do novo CPA – Código do Procedimento Administrativo, não poderiam participar na votação da Ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que respeita a referida Ata, que no caso são os Senhores Deputados Municipais Vanda Ramalho, Paulo Aranha, Marta Capucho e José Franco. -----

--- Ato contínuo, colocou à discussão do Plenário a Ata n.º 1/2022, correspondente à sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mourão, realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, no Salão da Casa do Povo da Granja. -----

--- Não havendo objeções, a **Senhora Presidente da Mesa** colocou à votação a referida ata n.º 1/2022, a qual foi **aprovada**, por **unanimidade**. - -----

--- A **Senhora Presidente da Mesa** perguntou ainda se algum Senhor Deputado Municipal pretendia apresentar declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----

b) – SESSÃO (SOLENE) EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2022

--- A **Senhora Presidente da Mesa**, lembrou, por um lado, que a Ata foi em devido tempo dada a conhecer aos Senhores Deputados Municipais, pelo que se dispensou a sua leitura, e que, por outro lado, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do novo CPA – Código do Procedimento Administrativo, não poderiam participar na votação da Ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que respeita a referida Ata, que no caso é o Senhor Deputado Municipal Dimas Ferro e Paulo Aranha. -----

--- Ato contínuo, colocou à discussão do Plenário a Ata n.º 2/2022, correspondente à sessão (solene) extraordinária da Assembleia Municipal de Mourão, realizada no dia 25 de abril de 2022, na Sala de Sessões dos Paços do Município. -----

--- Não havendo objeções, a **Senhora Presidente da Mesa** colocou à votação a referida ata n.º 2/2022, a qual foi **aprovada**, por **unanimidade**. - -----

--- A **Senhora Presidente da Mesa** perguntou ainda se algum Senhor Deputado Municipal pretendia apresentar declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----

II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO



--- **A Senhora Presidente da Assembleia** informou que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 49.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 1 do artigo 50.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, haverá agora, com a duração de 60 minutos, um **"PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO"**. -----

--- O "Período de Intervenção do Público" será distribuído por períodos que, em caso algum, poderão exceder os 5 minutos por cada intervenção, sendo, no entanto, reduzidos para um menor período de tempo, nunca inferior a 3 minutos, em caso de o número de inscrições assim o justificar, eliminando-se aquelas que, segundo a ordem da inscrição, fariam prolongar o período global para além dos 60 minutos. -----

--- Os cidadãos interessados em usar da palavra têm uma ficha de inscrição para uso da palavra disponível junto da Mesa, com a indicação da matéria que pretendem versar bem como do seu nome. -----

--- **A Senhora Presidente da Mesa** perguntou de seguida se algum munícipe pretendia intervir, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----

III – PERÍODO DE ANTES DA "ORDEM DO DIA".

--- **A Senhora Presidente da Mesa** começou por informar que a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal comunicou, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho (Estatuto dos Eleitos Locais), que acumula funções de empresária em nome individual com as funções de eleita a tempo inteiro na Câmara Municipal de Mourão. -----

--- **A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** lembrou o tempo de cada FORÇA POLÍTICA (minutos) com base no **n.º 2 art.º 55.º do Regimento**, assim distribuído: -----

NOVOS TEMPOS, NOVAS SOLUÇÕES 22 min (PSD/PPD – 16 min e CDS/PP – 6 min)

PS - 19 min

CDU (PCP/PEV) – 6 min

CHEGA - 3 min

CÂMARA MUNICIPAL - 10 min

--- De seguida **a Senhora Presidente da Mesa** informou que iria dar a palavra ao Senhor Deputado Arnaldo Caeiro para apresentar, em nome da Assembleia um voto de louvor e reconhecimento. Seguidamente o Senhor Deputado antes de ler o voto de louvor e reconhecimento que abaixo se transcreve, que é o reconhecimento do percurso de vida do Senhor Horácio Guerra, agradeceu à Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Luz por esta receção, deu os parabéns ao Mourão Futsal Clube pelos excelentes resultados obtidos recentemente, sagrando-se campeã distrital de Évora e deu os parabéns ao Senhor



Deputado José Pedro Pires pela sua eleição para Provedor da Santa da Misericórdia de Mourão:

"VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO AO HORÁCIO SARDINHA GUERRA

Horácio Sardinha Guerra nasceu na Freguesia da Luz em 1954 onde ainda hoje reside.

Horácio Guerra, pelo seu percurso de vida, pela sua atitude e valores, é um exemplo como cidadão para todos no nosso Concelho.

Ao longo da sua vida, quase sempre como autodidata num trajeto individual de aprendizagem, teve várias profissões que desempenhou com bastante sucesso.

Foi artista de variedades, músico, barbeiro, comerciante e construtor civil, entre outras. Podemos afirmar que, acima de tudo, é um homem que coloca paixão e dedicação naquilo que faz.

Horácio Guerra também foi Autarca. Desempenhou funções como Secretário durante 2 mandatos, e foi Presidente da Junta de Freguesia da Luz durante 1 mandato, e vereador por um mandato, eleito pelo PSD. Enquanto Autarca lutou com abnegação pelo bem-estar dos Luzenses e sempre soube, e conseguiu, criar as pontes e os consensos necessários com todas as outras forças políticas na defesa dos interesses da Freguesia da Luz e dos seus habitantes.

É de realçar também papel muito importante que teve no processo de Reinstalação da Aldeia da Luz, entre 1997 e 2002. Através da sua participação em várias comissões atuou como moderador entre a EDIA e os habitantes da Freguesia, deu voz e colocou os seus conhecimentos ao serviço dos Luzenses. Sem o Horácio Guerra os problemas de construção que ainda hoje persistem na nova aldeia da Luz seriam infinitamente maiores.

Nos últimos anos, em vez de ficar comodamente a usufruir da sua reforma, decidiu iniciar um projeto pessoal destinado a manter viva a memória da antiga aldeia da Luz: A construção de uma réplica, à escala de 1:1000 da aldeia da Luz, conforme existiu até à sua demolição. O detalhe e o rigor desta obra transportam-nos e trazem-nos à memória as imagens e as saudades dos espaços onde vivemos e crescemos.

"A minha aldeia", designação dada à sua obra encontra-se em exposição no Museu da Luz, desde o passado dia 1 de Abril de 2022, ano em que se comemoram os 20 anos da mudança para a actual aldeia.

Para resumir o percurso de vida do Horácio Guerra terminamos com o verso de Luiz de Camões nos Lusíadas: "Ditosa Pátria que tal filho teve"

Assim, a Assembleia Municipal de Mourão, reunida em Sessão Ordinária em 29 de Abril de 2022, delibera:

- 1. Aprovar um Voto de Louvor e Reconhecimento pelo trabalho de Horácio Sardinha Guerra em prol da Freguesia da Luz e do Concelho de Mourão.*
- 2. Propor à EDIA/Museu da Luz que converta o carácter temporário da exposição em permanente.*

O presente Voto de Louvor e Reconhecimento deve ser dado conhecimento a:

- 1. Horácio Sardinha Guerra*
- 2. Câmara Municipal de Mourão*
- 3. Junta de Freguesia da Luz*
- 4. EDIA/Museu da Luz*

Mourão, 29 de Abril de 2022

A Assembleia Municipal de Mourão"

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum deputado pretendia intervir sobre este assunto, tendo a **Senhora Deputada Municipal Sara Correia** solicitado a palavra que lhe foi cedida, que começou por desejar que se sintam confortáveis e gostem das instalações. Mais referiu que não pode deixar de se congratular com a iniciativa de



apresentação deste voto de louvor à semelhança do que já foi feito pela Junta e Assembleia de Freguesia de Luz. A exposição da obra é muito querida para a população e consegue expor e recordar os sentimentos daquilo que foi a vivência dos Luzenses ao longo dos anos e que está eternizada na memória de cada um, mas que agora ajuda a revivê-la. O Senhor Horácio é um homem com uma inteligência e capacidade fora do normal e só ele poderia ter feito este trabalho com tamanha qualidade. Por ser completamente conhecedor de todos os pormenores, por ter acompanhado todo o processo, quer ele quer o Senhor Presidente da Junta de Freguesia na altura, eram o garante e o conforto de que não seriam enganados, ou que pelo menos se sentiam mais confortados. Por isso estão completamente de acordo com esta iniciativa. -----

--- Sobre este assunto **a Senhora Presidente da Mesa** realçou e lembrou, em especial aos mais novos, que o Senhor Horácio é uma pessoa acarinhada e reconhecida por todos, pela sua participação para a comunidade, há semelhança de outros, pelo que importa que este órgão respeite e valorize. Sendo um exemplo para todos é bom que os jovens se revejam na sua obra, e realçou uma frase sua em que diz que aprendeu com todas as pessoas com quem se cruzou. É importante e um exemplo saber que um homem inteligente reconheça humildemente que aprendeu com todos. -----

--- Não havendo mais intervenções **a Senhora Presidente da Mesa** colocou o voto de louvor e reconhecimento acima transcrito à votação tendo o mesmo merecido total aprovação, **por unanimidade**. -----

--- Deu de seguida **a Senhora Presidente da Mesa** novamente a palavra ao **Senhor Deputado Arnaldo Caeiro** que leu um voto de apelo à paz na Ucrânia, do seguinte teor, realçando previamente que embora tal já se verificasse noutras paragens, como em África ou na Ásia, aconteceu o impensável, ou seja a guerra chegou à Europa, muito por culpa dos políticos que temos, em especial a União Europeia que de alguma forma se deixaram enredar pela Rússia: -----

"VOTO DE APELO À PAZ E DE REPÚDIO PELA AGRESSÃO MILITAR DA RÚSSIA À UCRÂNIA

Em 24 de Fevereiro de 2022, passados quase 77 anos sobre o fim da Segunda Guerra Mundial, assistimos à invasão da Ucrânia, um país independente, soberano e pacífico, por tropas da Federação Russa, numa operação militar de agressão, violência bélica e destrutiva sobre alvos militares e civis, totalmente contra todas as convenções estabelecidas no Direito Internacional.

Este cenário, que nenhum cidadão europeu esperava em pleno Século XXI, demonstra que nada nem nenhum direito é garantido enquanto tivermos países que são governados por figuras autocráticas, antidemocráticas e intolerantes. A Rússia de Vladimir Putin, traz-nos à memória outras sinistras figuras tristemente históricas, que trouxeram à Europa, e ao Mundo guerra, destruição, morte e miséria e lembra-nos que nada é garantido, muito menos a Paz.

Não devemos, todavia, confundir as atitudes do governo da Federação Russa com o povo russo, também ele vítima de um regime autoritário e intolerante que não respeita os valores democráticos nem os Direitos, Liberdades e Garantias dos seus cidadãos.



Não é aceitável, em pleno século XXI, que às portas da União Europeia, qualquer diferendo ou potencial conflito entre países não seja resolvido por via diplomática. Cabe aos Estados Membros, e restantes Organizações Internacionais, dentro do quadro do Direito Internacional, e pela via pacífica, intentar todos os esforços para cessar imediatamente todas as acções militares na Ucrânia e garantir a liberdade e a paz entre os povos.

No momento em que a invasão da Ucrânia já provocou, além dos milhares de vítimas civis, milhões de refugiados, que a comunidade internacional tem recebido e integrado, a nossa comunidade não será excepção. Faremos tudo que estiver ao nosso alcance para integrar, apoiar e solidariamente amparar os cidadãos ucranianos que chegarem ao nosso concelho.

Considerando o exposto, a Assembleia Municipal de Mourão, reunida em Sessão Ordinária em 29 de Abril de 2022, delibera:

- 1. Condenar de forma veementemente e repudiar a invasão e o ataque militar da Federação Russa contra a Ucrânia;*
- 2. Apoiar firmemente a soberania e a integridade territorial da Ucrânia;*
- 3. Expressar a sua total solidariedade para com o povo ucraniano.*

O presente voto de apelo à paz e de repúdio pela invasão da Ucrânia deve ser dado conhecimento a:

- 1. Sua Excelência a Embaixadora da Ucrânia em Portugal.*
- 2. Sua Excelência o Embaixador da Federação Russa.*
- 3. Sua Excelência o Embaixador de Portugal na Ucrânia.*

Mourão, 29 de Abril de 2022

Os eleitos pelo Partido Socialista à Assembleia Municipal de Mourão.”

--- A Senhora Presidente da Mesa colocou de seguida o voto de apelo à discussão, tendo solicitado a palavra e intervindo:

--- **O Senhor Deputado Municipal José Bação Leal** para referir que subscreve a introdução feita, mas ficou um pouco surpreendido por estarem tão preocupados com a Ucrânia e lembrou que o partido socialista coligado com o partido comunista português e com o bloco de esquerda formaram governo e um senhor Medina, Presidente da Câmara de Lisboa e agora Ministro das Finanças permitiu que a sua Câmara identificasse os ucranianos que estiveram a protestar frente à embaixada da Rússia. Lamentou também o facto do Partido Comunista Português ter permitido mais uma vez a divulgação de dados pela Câmara de Setúbal e parece haver mais, o que é um verdadeiro atentado à democracia. O Partido Socialista quer agora limpar uma página da sua história que não correu bem. Finalmente referiu que embora condene a invasão Russa por aquele ditador Sr. Putin, está ali de pro-bónus, é livre e independente de qualquer partido ou coligação, pelo que ponderará o seu sentido de voto. -----

--- **A Senhora Deputada Municipal Sara Correia** para referir que embora concorde em parte com a opinião do Senhor José Leal, há um valor maior que é a atrocidade que está a ser cometida na Ucrânia, pelo que a bancada do PSD está completamente solidária com o



povo Ucraniano pois é uma vergonha o que aquele senhor está a fazer em pleno século XXI e nada o faça parar. A Câmara e o povo mouranense têm demonstrado a sua solidariedade para com aquele povo, o que ficou bem patente pelo sucesso que foi a iniciativa de angariação de bens que decorreu no concelho. O Município tem aderido a todos os movimentos e iniciativas de apoio e de apelo à paz na Ucrânia, realçando a vigília com a colaboração da paróquia. O voto do PSD é naturalmente a favor desta moção. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para referir que da esquerda à direita todos deverão condenar sem reservas esta guerra, para que tal não se volte a repetir. A coligação do Partido Socialista com o Partido Comunista, com a qual não concordou, acabou por dar frutos pois devolveu a esperança aos portugueses. Aqui no concelho agora também houve uma coligação com o partido comunista para garantir uma governação estável na freguesia de Granja. Embora não seja a favor de se fazerem coligações, respeita-as. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal José Bação Leal** para referir que não tem nada a ver com a coligação e seguramente ele não o faria, mas em politica vale o que vale. -----

--- Finalmente a **Senhora Presidente da Mesa** informou que não vai naturalmente fazer considerações relativamente às intervenções feitas, mas assegura que certamente todos os presentes na sala pugnam para que tudo funcione da melhor maneira no nosso concelho. ---

--- Não havendo mais intervenções a **Senhora Presidente da Mesa** colocou à votação o acima transcrito voto de apelo tendo o mesmo sido aprovado, **por maioria**, com dezassete votos a favor e uma abstenção do Senhor Deputado Municipal José Bação Leal. -----

--- Terminada a votação a **Senhora Presidente da Assembleia** deixou um voto de agradecimento à população do concelho pela forma solidária e sem reservas como tem apoiado o povo Ucraniano. -----

--- Previamente à discussão da ordem do dia a **Senhora Presidente** informou que em virtude de alterações legislativas sobre o ordenamento dos serviços de proteção civil municipal, em que as Comissões Municipais Contra Incêndios são substituídas pelas Comissões Municipais de Gestão Integrada de Fogos Rurais, foi solicitado a inclusão de um ponto para que a Assembleia Municipal designe dois representantes das freguesias para esta nova Comissão. Assim a Senhora Presidente propôs que a Assembleia delibere no sentido de ser aditado um novo Ponto à "*ORDEM DO DIA*", identificando-se o mesmo sob a alínea m) do Ponto IV da ordem de trabalhos, com o seguinte teor: "**Designação de dois representantes das freguesias para integrar a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais**". -----



--- Não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos a **Senhora Presidente da Mesa** colocou à votação a proposta de inclusão daquele ponto na Ordem do Dia, a qual foi **aprovada, por unanimidade**. -----

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa** solicitou também autorização do plenário para que sejam discutidos primeiro os pontos a que se referem as alíneas f) a l), e depois os restantes, em virtude de serem matérias específicas relacionadas com a prestação de contas, e o Senhor Presidente da Câmara ter solicitado a presença da Senhora Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr.^a Vera Bailote, para prestar os esclarecimentos que se venham a mostrar necessários ou pertinentes, e a mesma residir fora do concelho, tendo sido autorizada, **por unanimidade**, tal alteração à discussão dos pontos da Ordem do Dia. -

IV – PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”

f) – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS - 2021

--- Sobre o assunto em epígrafe a **Senhora Presidente da Mesa** dispensou a leitura da Proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

“Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências de apreciação e fiscalização, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, “apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas”.

Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 22 de abril de 2022, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para apreciação e votação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação:

“10. INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS – 2021

Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

“Considerando:

- 1. Que compete à Assembleia Municipal apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, conforme previsto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*
- 2. Que compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e aprovar inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.*



3. O disposto da alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao presidente da câmara submeter os referidos documentos à aprovação da Câmara Municipal e à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Face do exposto tenho a honra de propor o seguinte:

1. Que sejam aprovados, pela Câmara Municipal de Mourão, o **Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município**, nos termos da alínea i) do artigo 33.º e da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para posterior remessa à Assembleia Municipal de Mourão para apreciação e votação.

Paços do Município de Mourão, 19 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES"

Não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento o Executivo deliberou:

- Aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, documentos que ficam arquivados em pasta anexa (**anexo número dezanove**), fazendo parte integrante desta ata;
- Apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta o aprecie e vote.

Deliberação tomada **por unanimidade.**"

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e, portanto, espera-se que a mesma mereça apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 26 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES"

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, tendo solicitado a palavra e intervindo: -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Arnaldo Caeiro** agradece a presença da Senhora Chefe de Divisão e regista que fica satisfeito pelo facto de que quando haja matérias específicas e complexas para discussão estejam presentes os técnicos dos respetivos serviços para prestarem também esclarecimentos de carater técnico. Certamente se estará a falar de bens imóveis e dentro dos imóveis, rústicos e urbanos, e pergunta qual a situação dos prédios rústicos, se são explorados pela Câmara ou se estão arrendados, tendo a Dr.ª Vera informado que o inventário contempla todos os bens, móveis e imóveis (rústicos e



urbanos), sendo que tanto nuns como noutros há alguns arrendados embora em número pouco significativo. Seguidamente o Senhor Deputado perguntou sobre o valor das rendas tendo a referida técnica respondido que não tem de memória os valores concretos, mas disponibilizou-se a fornecer posteriormente essa informação de forma individualizada. -----
--- Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, **a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada**, por **maioria**, com quinze votos a favor e três abstenções dos Senhores Deputados Municipais Felizardo Aranha, Luís Bação e Vítor Dias, e **em minuta**. -----
--- Finalmente **a Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção.

g) – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA EXCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE MOURÃO DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO E DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO

--- **A Senhora Presidente da Mesa** colocou à discussão a análise da proposta da Câmara Municipal em epígrafe, dispensando a sua leitura, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, e que dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (**documento número oito**), ficando a fazer parte integrante desta ata. -----
--- Seguidamente **a Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----
--- Não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, **a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada**, por **maioria**, com dezasseis votos a favor e duas abstenções dos Senhores Deputados Municipais Felizardo Aranha e Luís Bação, e **em minuta**. -----
--- Finalmente **a Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção.

h) – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS 2021

--- Sobre o assunto em epígrafe **a Senhora Presidente da Mesa** dispensou a leitura da Proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

“Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências de apreciação e fiscalização, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, “apreciar o inventário os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas”.



Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária de 22 de abril de 2022, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para apreciar e votar os documentos de prestação de contas do ano financeiro de 2021:

"12. RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS 2021

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Considerando que:

1. Os documentos de Prestação de Contas de 2021, é a principal documentação política e técnica que sintetiza e descreve a atividade desenvolvida pelo Município de Mourão no ano de 2021;
2. As demonstrações financeiras e orçamentais apresentadas, foram elaboradas de acordo com o referencial contabilístico SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015 de 11 de setembro e apresentado de acordo com a Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2019 –PG publicada no Diário da República 2.ª série n.º46 de 6 de março, referente à Prestação de Contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas e Resolução n.º2/2020 2 .ª série, 23 de dezembro de 2020, relativa à prestação de contas do ano de 2021.
3. Compete à Câmara Municipal a aprovação dos documentos de prestação de contas do Município e sua submissão à Assembleia Municipal para apreciação e para autorização da aplicação dos resultados do exercício;

Face do exposto tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

1. Aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto no Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro (Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas), na sua redação atual, o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras e Orçamentais de 2021.
2. Submeter, nos termos previstos na alínea a) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da aludida Lei nº 75/2013, e do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, os documentos a que se refere o nº 2 anterior à apreciação da Assembleia Municipal.
3. Submeter, à aprovação da Assembleia Municipal a aplicação do resultado líquido negativo do exercício, no valor de (€217.131,09) (duzentos e dezassete mil, cento e trinta e um euros e nove cêntimos), para a conta de Resultados Transitados.

Paços do Município de Mourão, 19 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes"



Os mencionados documentos dada a sua extensão ficam arquivados em pasta anexa (**anexo número vinte e um**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

O Sr. Presidente acrescentou que compreende agora melhor o árduo trabalho dos técnicos municipais na elaboração destes documentos e referiu que:

- O preocupa de sobremaneira o recebimento das rendas habitacionais bem como a receita da faturação da água, pois há agora mais receitas do que pagamentos em atraso, sendo que deverá ser implementado o protocolo com a Autoridade Tributária para a cobrança coerciva;
- Está a revisto o Regulamento de Taxas e Licenças no sentido de fazer refletir no mesmo as despesas inflacionistas como o gás ou a eletricidade, sendo que neste último caso está a ser preparado novo concurso para adjudicação;
- Não menos preocupante é a situação das diversas empreitadas que poderão vir a desencadear processos judiciais com hipotéticos custos para o erário municipal;
- Ao nível da gestão interna dos recursos humanos verifica-se que a idade média dos trabalhadores é elevada, o que significa que vai haver muitas saídas que por agora não podem ser colmatadas através de novas contratações. Assinala-se, no entanto, como positivo ter aumentado o número de técnicos superiores no mapa de pessoal;
- Está a ser equacionada a hipótese de substituição do empréstimo do PAEL por outro com uma taxa de juro fixa para evitar a pressão inflacionista do mercado;

O Sr. Vereador Manuel Carrilho referiu que tem idênticas preocupações e se a pandemia já era uma agravante, veio agora a guerra piorar a situação nomeadamente ao nível dos produtos energéticos, que se se refletem por arrasto a todos os bens e serviços. Mais lembrou que a pandemia obrigou o anterior Executivo a um esforço acrescido, mas o qual não deu por mal empregar, para ajudar as famílias e as instituições. Finalmente referiu que a situação das rendas e da água foi e será sempre uma situação de difícil resolução.

A Sr.^a Vice-Presidente realçou que embora reconheça também aquela dificuldade, nota, no entanto, que o tentar com insistência a aplicação dos Regulamentos e se necessário com ações punitivas dos infratores, poderá resolver grande parte do problema e recuperar as dívidas.

Apreciada a proposta acima transcrita e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por maioria**, com dois votos a favor dos Senhores Vereadores Manuel Carrilho e Guilhermina Canete, e três abstenções, do Sr. Presidente, da Sr.^a Vice-Presidente e da Sr.^a Vereadora Ana Farias, que apresentaram a seguinte declaração de voto: "A coligação PSD/CDS abstêm-se da votação da prestação de contas em relação ao ano de 2021 uma vez que a entrada em funções do novo élan executivo ocorreu no final do mês de Outubro, não tendo, de forma alguma, contribuído para a gestão municipal e para os resultados que agora se apresentam".



Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e, portanto, espera-se que a mesma mereça apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 26 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES"

--- Dada a palavra **ao Senhor Presidente da Câmara Municipal** este referiu que embora tenha tido apenas dois meses da gestão a que este documento se refere, há semelhança do eu fiz na Câmara, não quis deixar de passar a sua mensagem relativamente ao executado e sobretudo sobre aquilo que pensa dever ser a sua gestão futura. Passou assim de seguida um repasto exaustivo sobre os grandes problemas de gestão do Executivo e sobre a estratégia a implementar para os atenuar ou resolver. -----

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, tendo solicitado a palavra e intervindo: -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Arnaldo Caeiro** para referir que tomou boa nota de que após dois meses de gestão o montante que se tem a receber seja maior do que a pagar, o que significa que a herança de 20 anos de gestão do Partido Socialista na Câmara e em especial nos últimos anos, tenha sido num esforço de controlo de contas e não assim tão má. Embora perceba que tenha de haver alguma condescendência a nível social, mas não se utilizando a suspensão do fornecimento de água e passar as dividas para cobrança pela AT, as medidas serão certamente mais duras. Sabendo que o PSD se absteve na votação para aprovação das contas, pergunta se para inclusão do saldo de gerência de 2021 no orçamento para 2022, não teriam aquelas mesmas contas que ser aprovadas? Ao abster-se não seria um sinal de que tanto faz que o saldo anterior seja ou não incluído no orçamento de 2022? -----

--- Dada a palavra **ao Senhor Presidente da Câmara** este respondeu que não era unicamente a inclusão do saldo no orçamento que estava em discussão, porque estava em causa apenas dois meses da sua gestão e porque tinha a perceção de alguma gestão que tinha sido feita na edilidade, e que agora tem a certeza e das quais dará conhecimento na sessão de junho, não se sentia confortável para votar favoravelmente, à exceção naturalmente da inclusão do saldo de gerência. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para referir que as contas o contrário do orçamento é um documento técnico e muito complexo, elaborado pelos técnicos municipais. Contas são contas, espelham a execução e não podem manipuladas, como se demonstra no ponto seguinte com a sua certificação. Mais referiu que por norma não vota contra os documentos técnicos e hoje também não o vai fazer, e por isso não compreende a



abstenção. Se queremos utilizar o saldo da gerência anterior, que dá muito jeito, temos todos que aprovar todos as contas e não esperar que sejam só os outros a aprovar. -----

--- **A Senhora Deputada Municipal Sara Correia** para referir que a bancada do PSD compreende e se solidariza com a posição do Executivo, que teve apenas dois meses de gestão depois de 28 anos de gestão anterior, e não deve ter tarefa fácil com tudo o que lhe caiu no colo, com políticas que foram seguidas e com as quais naturalmente não concorda, como a cobrança das dívidas, em especial a da água. Embora este seja um processo difícil, mas o deixar acumular torna ainda mais difícil e, portanto, a solução deveria ter sido logo o corte de fornecimento, mesmo tratando-se de um bem essencial, pois é uma questão de justiça. Mesmo considerando difícil a tomada de posição do Executivo a bancada do PSD votará a favor da proposta apresentada tendo o interesse na aprovação das contas. -----

--- Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, **a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada, por unanimidade, e em minuta.** -----

--- Finalmente **a Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção.

i) - APRECIÇÃO DA CLC - CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS DO EXERCÍCIO DE 2021

--- **A Senhora Presidente da Mesa** colocou à discussão a análise da Informação da Câmara Municipal em epígrafe, dispensando a sua leitura, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, e que dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (**documento número nove**), ficando a fazer parte integrante desta ata. -----

--- Seguidamente **a Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, não se tendo registado qualquer pedido de intenção. -----

--- **Tomado conhecimento.** -----

j) - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022

--- **A Senhora Presidente da Mesa** colocou à discussão a análise da proposta da Câmara Municipal em epígrafe, dispensando a sua leitura, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, e que dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (**documento número dez**), ficando a fazer parte integrante desta ata. -----

--- Dada a palavra **ao Senhor Presidente da Câmara Municipal** este informou que a proposta pretende refletir a inclusão no mapa dos técnicos que irão ser contratados para fazer face à transferência de competências em curso para o Município nas áreas social e da



saúde (um técnico superior e dois assistentes operacionais, respetivamente). A assinatura do auto de transferência com a ARS ainda não se concretizou por não estarem ainda acordadas as verbas, nomeadamente a de valor zero para a manutenção dos espaços exteriores. Esta alteração visa assim dotar o mapa de pessoal dos lugares a prover logo que a transferência de competências se concretize com a assinatura do auto. -----

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----

--- Não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, a **Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada, por unanimidade, e em minuta.** -----

--- Finalmente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção.

K) APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA 2.ª ALTERAÇÃO À ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO

--- A **Senhora Presidente da Mesa** colocou à discussão a análise da proposta da Câmara Municipal em epígrafe, dispensando a sua leitura, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, e que dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (**documento número onze**), ficando a fazer parte integrante desta ata. -----

--- Dada a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara Municipal** este informou que esta proposta visa também fazer refletir na estrutura os serviços de saúde na unidade sociocultural e desportiva quando forem assumidas as respetivas competências. -----

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----

--- Não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, a **Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada, por maioria, com dezasseis votos favor e duas abstenções dos Senhores Deputados Municipais Felizardo Aranha e Luís Bação, e em minuta.** -----

--- Finalmente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção.

I) APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA – INCORPORAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2021, NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022

--- A **Senhora Presidente da Mesa** colocou à discussão a análise da proposta da Câmara Municipal em epígrafe, dispensando a sua leitura, em virtude do seu texto ter sido



previamente distribuído a todos os membros, e que dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (**documento número doze**), ficando a fazer parte integrante desta ata. -----

--- Dada a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara Municipal** este informou a alteração incide sobre quatro objetivos, sendo dois de maior relevo. O Município já apresentou, e bem, candidaturas ao PRR, como a creche e o espaço Comwork, e vai candidatar o processo de acessibilidades aos edifícios públicos e tentar reconverter e calcetar o parque Maria Cristina, junto ao Castelo de Mourão, e dotá-lo de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida que pretendam visitar o Castelo, que serão financiadas a cem por cento em caso de aprovação. É também incluída uma rubrica para celebração de um protocolo com a associação Pedra Angular para desenvolvimento do festival Terras Sem Sombra, que permitirá receber em Mourão o embaixador da República Checa, e ainda a inclusão de uma atividade relacionada com um rali de carros elétricos. ----

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----

--- Não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, a **Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada**, por unanimidade, e **em minuta**. -----

--- Finalmente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção.

--- Seguidamente a **Senhora da Assembleia** informou que estando concluída a discussão dos pontos considerados de cariz técnico e para os quais o Senhor Presidente da Câmara tinha solicitado a presença da Senhora Chefe de Divisão, a quem agradece a sua colaboração e na sua pessoa agradeceu a colaboração de todos os trabalhadores na elaboração destes documentos mais técnicos. Mais informou que será assim retomada a apreciação dos restantes seguintes pontos da Ordem do Dia: -----

a) – APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE DA CÂMARA E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO (ALÍNEA c) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013)

--- Recordou a **Senhora Presidente da Mesa** que o Sr. Presidente tem 10 minutos para apresentar cada ponto e que cada deputado municipal tem 3 minutos para fazer perguntas. No final o Sr. Presidente terá 10 minutos para responder. Agradeceu a colaboração de todos no sentido de serem rigorosos no cumprimento dos tempos. -----

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, para dizer o que se lhe oferecer, tendo este remetido, no geral, a sua comunicação para a Informação, que dada a sua extensão fica



arquivada em pasta anexa (**documento número seis**), ficando a fazer parte integrante desta ata. -----

--- **A Senhora Presidente da Mesa** perguntou de seguida se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, tendo pedido a palavra e intervindo: -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Arnaldo Caeiro** para deixar algumas notas e pedir alguns esclarecimentos nos seguintes termos: -----

- Depois de terminada a sessão solene do 25 de abril julgo que teria ficado bem convidar todos os membros da Assembleia para o acompanhar na visita às freguesias para assistir às diversas atividades programadas; -----

- Já foi falada a questão de estar aqui um técnico da área social para fazer o diagnóstico da Estratégia Local de Habitação; -----

- Volto a falar da questão dos transportes pois tem-me chegado aos ouvidos que continuam alguns problemas, pelo que pergunto se há falta de meios ou de pessoal, ou apenas pela forma de gerência do processo? -----

- Qual o resultado das duas reuniões com os representantes da GNR? -----

- Sabendo que houve um casamento de pessoas de etnia cigana pergunta se o Município autorizou e licenciou, e se foram tomadas algumas medidas prévias em termos de segurança? -----

- Verificou-se algum roubo de cabos elétricos na Praça de Touros? -----

- Qual o ponto de situação relativamente à assinatura do contrato local de segurança? -----

- Quando se pensa empossar a Comissão Municipal de Segurança? -----

- Gostava de perceber o que o Município está exatamente a fazer relativamente às pausas nos períodos de trabalho dos trabalhadores e como é feito o controlo de assiduidade? -----

- Gostaria que lhe fizessem chegar uma nota biográfica relativamente à concidã que foi nomeada para provedora do Município. -----

--- **A Senhora Deputada Municipal Sara Correia** para intervir nos seguintes termos: -----

- Parabenizar o Executivo pela extensa e dinâmica atividade demonstrada nesta informação;

- Louvar a extensão do atendimento dos munícipes nas restantes freguesias; -----

- Como estão a decorrer as consultas de nutrição, pois é uma iniciativa importante? -----

- Agradecer e louvar a intervenção no passadiço da Luz que tão necessária era e que há anos vinha alertando e se estão previstas intervenções mais profundas? -----

- Qual o ponto de situação da mais importante e premente obra, a de alargamento do Cemitério da Luz que está para há quase um ano? -----

- Qual a perspetiva de abertura do ginásio municipal? -----

- Que tipo de equipamento foi adquirido para o Pavilhão Desportivo de Mourão e lembrou a necessidade de se olhar também para o Pavilhão da Luz que necessitará de intervenções sérias? -----



- Que informação há acerca da oficina mourisca? -----
- Dar os bens pelas obras de melhoria do bar do Edifício dos Paços do Concelho que estava obsoleto; -----
- As condições de trabalho são importantes para a dignidade do trabalhador e são estas pequenas melhorias que demonstram que o bem-estar do trabalhador é uma prioridade; ---
- Não entendeu bem a questão levantada sobre o controlo das pausas de trabalho, mas lembra que não conhece legalmente essa hipótese. -----
- **O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para colocar as seguintes questões: -----
- Do que se pode ler na informação, no ponto 36, poderá deduzir-se que se vai deixar cair a obra e a candidatura da Biblioteca? -----
- A obra do Cine-Teatro que tem estado parada vai ser reiniciada ou também será para deixar cair? -----
- Relativamente às obras de que é empreiteiro a JMCortez qual é também o ponto de situação, quais os procedimentos a seguir e quais os seus timings? -----
- Como já uma vez sugeriu volta a lembrar a necessidade de colocar iluminação no Passadiço da Luz; -----
- Volta a sugerir a colocação de lombas de desaceleração na Avenida João Paulo II, em Mourão. -----
- Dada a palavra **ao Senhor Presidente da Câmara** este prestou os seguintes esclarecimentos: -----
- Não querendo menosprezar a importância do convite individualizado aos membros, recorda que quando era Deputado recebia o convite generalizado para a sessão solene e por arrasto considerava-se convidado para as restantes cerimónias; -----
- Têm na realidade surgido alguns constrangimentos na gestão dos transportes pois havia uma carrinha em leasing que teve de ser entregue e já se lançaram dois procedimentos de aquisição de outras no mesmo modelo e ficaram desertos, e tem havido um aumento considerável de pedidos, o que é salutar, pois é porque há mais atividades. Não está esquecida a alteração do Regulamento dos transportes para evitar o princípio da discricionariedade; -----
- Foi devidamente autorizada a cedência do campo de futebol para o casamento e foi devidamente licenciada e pagas as taxas de utilização da atividade, embora se reconheça que não é o local ideal para a mesma. Foram informadas as forças de segurança e reforçada a mesma, tendo decorrido sem incidentes; -----
- Embora a Praça de Touros seja propriedade do Abrigo, tem sido prática corrente ser a Câmara a geri-la. Houve realmente furto de cabos elétricos pelo que está a ser estudada a forma como vão ser repartidos os custos da reposição dos mesmos, e a situação foi participada e está a ser analisada pelo Núcleo de investigação criminal de Évora; -----



- Após contactos com colegas de Municípios que já assinaram o Contrato Local de Segurança aqueles realçam o facto de ser tudo muito bonito no papel e nas formalidades, mas os resultados positivos são muito poucos. Logo que tomou posse solicitou uma audiência ao Ministro da Administração Interna, foi recebido pelo Secretário de Estado que numa reunião relâmpago, perto das eleições, apenas disse que o assunto seria tratado após as eleições, e que o caso de Mourão era prioritário, mas nunca mais foi contactado; -----
- Na sequência das reuniões tidas com os responsáveis das forças de segurança foi notório os reforços de patrulhamento, inclusive nas freguesias, mas infelizmente continuam os pequenos delitos, havendo agora uma maior procura de ferro por parte dos infratores; -----
- Concorda plenamente com a necessidade da instalação tanto da Comissão Municipal de Segurança, como da Juventude, da Toponímia, da Economia e outras, pois é nestas Comissões que se reacende o tão importante debate político; -----
- O controlo das pausas não é feito de forma biométrico, apenas as entradas e saídas dos períodos de trabalho da manhã e da tarde, sendo permitido um período de tolerância de 30 minutos semanal, dentro dos limites legais. Nunca está em causa a desvalorização do trabalho e esforço dos trabalhadores, mas há uma questão de ética e de honra que é pertencer a cargos ou funções públicas em que se trabalha para todos os edis, pelo que houve necessidade de se regradar alguns procedimentos. Vão ser remodeladas as instalações da Divisão Administrativa e Financeira de forma a separar as diversas subunidades orgânicas dos serviços e recolocação do balcão único de atendimento; -----
- Parece que mais importante do que conhecer a nota biográfica da pessoa nomeada para provedora do Município será fazer valer esta figura isenta e imparcial para pressionar no bom sentido o trabalho do Executivo; -----
- Não pretende alongar-se muito sobre a situação das obras pois na sessão de junho será este tema discutido. Ainda assim referiu que a obra da biblioteca irá cair pois está prestes o termo do prazo para a sua conclusão e o melhor que se consegue é garantir que as verbas para ela destinadas possam ser alocadas a outro projeto. Está eminente a celebração de um acordo amigável com o empreiteiro da obra do Cine-Teatro, que não cumpriu o que era suposto cumprir, para depois se lançar um novo concurso para conclusão da empreitada. Foi enviada a notificação para o empreiteiro da obra dos Paços do Concelho a denunciar o contrato unilateralmente para que se possa também lançar um novo concurso. Não nega que a sua prioridade tem sido a questão do Cemitério da Luz, que como bem aqui foi dito já apresenta deficiências e fissuras estruturais, mas como não foi objeto de financiamento é de mais fácil resolução o problema do contrato, que também será denunciado e lançado novo procedimento. Na obra do parque de Auto caravanismo na Luz também surgiram alguns problemas nomeadamente a necessidade de realizar trabalhos suplementares, que já estão



a ser resolvidos e também já foi notificado o empreiteiro relativamente ao cumprimento dos prazos de conclusão; -----

- Fica o registo da boa ideia da iluminação do passadiço da Luz, que nunca tinha equacionado; -----

- Foi celebrada uma avença com uma nutricionista para acompanhamento e apoio ao agrupamento de escolas, que com o apoio de uma estagiária lançaram o projeto "Lancheiras Saudáveis". Não tem informação sobre as consultas, mas é certamente uma mais-valia; ----

- Há muito a fazer no passadiço e já foi solicitado aos técnicos um orçamento para aquisição de cordas e outras reabilitações necessárias; -----

- Vai ser adaptado nas piscinas municipais um espaço para instalação de um ginásio municipal, tendo já sido adquiridos equipamentos, e que vai ser também objeto de um Regulamento que virá aqui para aprovação, esperando-se que dentro de dois ou três meses possa entrar em atividade; -----

- Para o Pavilhão Desportivo de Mourão foram adquiridos cacifos e uma lavadora de chão e reabilitados os urinóis; -----

- Vai ser reabilitado o espaço onde já funcionava a oficina mourisca para funcionar como ATL, na antiga escola secundária, onde funcionará também a Universidade Sénior; -----

- Já tem um orçamento para as lombas e para pintura de passadeiras tanto em Mourão e Granja, que terá um custo de 20 a 25 mil euros. A colocação de lombas será na referida Avenida e também à entrada da Vila. -----

--- **A Senhora Presidente da Assembleia** agradeceu os esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, bem com a informação detalhada sobre os diversos programas e projetos em curso no Município. -----

--- **O Senhor Deputado Arnaldo Caeiro** voltou a referir que a questão dos transportes sendo sensível deveria ser gerida por uma pessoa com experiência na área e não por uma pessoa com conotações políticas ao Executivo, tendo o Senhor Presidente referido que há Municípios que têm uma pessoa afeta unicamente à gestão dos transportes, mas como bem se sabe numa estrutura como a do Município de Mourão tal não se justifica, mas tudo é feito para que haja imparcialidade nas decisões e com o conhecimento de todo o Executivo, sendo todos os pedidos presentes para aprovação ou ratificação.

--- Finalmente **a Senhora Deputada Sara Correia** lançou o repto para que seja individualizada em concreto a situação em que a gestão dos transportes não tenha sido a mais adequada, pois a gestão do adjunto do Sr. Presidente é apenas operacional e não decisória ou política. -----

--- **Tomado conhecimento.** -----



b) – INFORMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS (LEI N.º 8/2012), REFERENTES AOS ANOS DE 2021 E 2022

--- Sobre o assunto em epígrafe **a Senhora Presidente da Mesa** dispensou a leitura da Informação da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, e que dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**documento número sete**), ficando a fazer parte integrante desta ata. -----

--- Seguidamente **a Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----

--- **Tomado conhecimento.** -----

c) – DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAR A CPCJ – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MOURÃO

--- Relativamente a este assunto a Senhora Presidente da Assembleia referiu que é sobejamente conhecida a importância desta Comissão bem como da dificuldade em arranjar pessoas com disponibilidade e capacidades para integrar e operacionalizar a mesma. Mais informou que recebeu um e-mail do Senhor Presidente daquela Comissão a dar conhecimento daquelas dificuldades, inclusivamente de às vezes nem conseguir reunir por falta de quórum. Assim, de acordo com a lei, compete à Assembleia Municipal indicar quatro pessoas para integrar a referida Comissão, pelo que dos contactos feitos e das propostas que lhe chegaram é apresentada a seguinte lista, a que é atribuída a designação de "Lista A", com os nomes de Maryline Falcato, Rute Vidigal, Maria Nunes e Marta Capucho. -----

--- Seguidamente **a Senhora Presidente da Mesa** informou que para efeitos de votação cada Senhor Deputado Municipal deverá indicar sim ou não ou "A" no boletim de voto. -----

--- Distribuídos, então, os boletins de voto, e no prosseguimento da reunião, cada membro procedeu à votação e de seguida introduziram-se no recipiente próprio os votos devidamente dobrados. -----

--- De seguida procedeu-se à contagem dos boletins entrados na urna, e dos votos, verificando-se o seguinte apuramento: A Lista "A" recebeu dezasseis votos a favor, um voto contra e um voto branco. -----

--- Face a este resultado foram designadas para integrar a CPCJ – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Mourão, as Senhoras **Maryline Falcato, Rute Vidigal, Maria Nunes e Marta Capucho.** -----

--- Finalmente **a Senhora Presidente da Assembleia** desejou à Comissão e às pessoas acabadas de designar para a integrar, o maior sucesso no nobre desempenho das suas atribuições, podendo sempre contar com o apoio desta Assembleia. -----



d) - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – COMPETÊNCIAS DOS ORGÃOS MUNICIPAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NOS DOMÍNIOS DA AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, PROTEÇÃO CIVIL, JUSTIÇA E PROMOÇÃO TURÍSTICA

--- Sobre o assunto em epígrafe a **Senhora Presidente da Mesa** dispensou a leitura da Proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

"A fim de dar cumprimento ao disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º (competências materiais) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e dos artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e tendo em vista a deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 4 de abril de 2022, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, a proposta da Lei-Quadro mencionada em epígrafe, para apreciação e deliberação:

"7. LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – COMPETÊNCIAS DOS ORGÃOS MUNICIPAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NOS DOMÍNIOS DA AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, PROTEÇÃO CIVIL, JUSTIÇA E PROMOÇÃO TURÍSTICA

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta que seguidamente se transcreve:

"Considerando que:

- 1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS -estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, estabelecendo igualmente os princípios gerais da transferência de competências para os Municípios, Freguesias e Entidades Intermunicipais;*
- 2. As novas competências, concretizadas através de diplomas de âmbito setorial, pretendem reforçar e aprofundar a autonomia local, respeitando os princípios da subsidiariedade e da descentralização administrativa como base da reforma do Estado;*
- 3. As competências que podem ser assumidas pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, não se confundem com as atribuídas aos Município de Mourão e caso não sejam assumidas por aquela entidade não ficam na esfera jurídica do Município de Mourão;*
- 4. Foram publicados os seguintes diplomas que preveem a autorização dos Municípios para que a CIMAC possa assumir determinadas competências, os quais ainda não foram alvo de deliberação da Assembleia Municipal:*
 - a) Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro (PROMOÇÃO TURÍSTICA);*
 - b) Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro (JUSTIÇA);*



c) Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro (APOIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS – PROTEÇÃO CIVIL);

d) Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro (SAÚDE);

e) Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto (AÇÃO SOCIAL).

5. Estes diplomas pretendem a assunção, mediante autorização dos Municípios que compõem a CIMAC, de diversas competências nas diversas áreas e matérias;

6. Caberão, assim, às Comunidades Intermunicipais, as competências previstas caso a caso, mas que se reitera, que são competências que não se confundem com as dos próprios Municípios;

7. A assunção das competências previstas nos diversos diplomas, referidos no ponto 4 desta proposta, dependem de prévio acordo de todos os municípios que as integram (artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro, artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro, artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro e artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto);

8. O acordo referido no número anterior é da competência da Assembleia Municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal nos termos dos referidos artigos;

9. O Município de Mourão integra a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, a qual é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial que visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, regendo-se pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

10. As competências previstas nos diplomas setoriais em análise apenas podem ser assumidas pelas CIMs;

11. Entende-se que, o Município de Mourão deve estar de acordo que a entidade Intermunicipal (CIMAC) exerça as competências previstas no Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro, no Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro, no Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro, no Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, ao abrigo dos artigos 32.º a 36.º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, e para efeitos do disposto nos artigos referidos no ponto 7 desta proposta deve ser submetida tal aceitação à Assembleia Municipal de Mourão, em virtude deste ser o Órgão competente para deliberar sobre esta matéria.

12. Caso a Assembleia Municipal venha a aprovar e deliberar pela aceitação, deve-se comunicar a mesma à CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo.

Em face do exposto tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º (competências materiais) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Lei 50/2018 de 16 de agosto e dos artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro, artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro, artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro e artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, que a Câmara Municipal delibere aprovar o seguinte:



a) O Município de Mourão está de acordo com a transferência e o exercício das competências previstas nos artigos 32.º a 36.º da Lei 50/2018 de 16 de agosto e nos termos estabelecidos nos seguintes diplomas complementares, pela entidade Intermunicipal (CIMAC):

I) Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro (PROMOÇÃO TURÍSTICA);

II) Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro (JUSTIÇA);

III) Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro (APOIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS - PROTEÇÃO CIVIL);

IV) Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro (SAÚDE);

V) Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto (AÇÃO SOCIAL).

b) Submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal de Mourão a presente proposta e que seja emitida a declaração em como o Município de Mourão está de acordo que a entidade Intermunicipal (CIMAC) exerça as competências previstas no Decretos-Lei referidos na alínea anterior;

c) Que em caso de aprovação da proposta pela Assembleia Municipal de Mourão, seja emitida e remetida àquela entidade a competente declaração;

d) Que as deliberações ora propostas, a serem aprovadas, sejam aprovadas em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Paços do Município de Mourão, 30 de Março de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal
Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes"

A Sr. Vereadora Maria Safara referiu que votará favoravelmente pois esta era também a estratégia que estava a ser seguida no anterior mandato.

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade."

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e, portanto, espera-se que a mesma mereça apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 26 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES"



--- Dada a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara Municipal** este referiu que no conjunto de competências que o Município terá de assumir, algumas são delegáveis nas CIM. Acontece que em Mora por não ter sido explicado o procedimento todos se abstiveram. Nós no fundo temos tido unanimidade nesta matéria, à exceção da CDU, que não é defensora do processo de descentralização do governo do PS em curso desde 2018, sendo defensora da regionalização, o que respeita, e que por isso votam contra como votam contra no Conselho Intermunicipal da CIMAC. Este procedimento visa delegar na CIM um conjunto de ações e competências previstas no diploma e basta um dos Municípios do Alentejo Central não aprovar o processo na Assembleia para que tudo fique suspenso. -----

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----

--- Não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, a **Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada**, por **maioria**, com quinze votos a favor, dois votos contra dos Senhores Deputados Municipais Felizardo Aranha e Luís Bação, e uma abstenção do Senhor Deputado Municipal Vítor Dias, e **em minuta**. -----

--- Finalmente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção.

e) – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO REGULAMENTO DA UNIVERSIDADE SENIOR DE MOURÃO

--- Sobre o assunto em epígrafe a **Senhora Presidente da Mesa** dispensou a leitura da Proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

“Em conformidade com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências de apreciação e fiscalização, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, *“Aprovar as posturas e regulamentos com eficácia externa do município”*.

Tendo em vista o cumprimento do preceito legal acima citado, conjugado com as deliberações tomadas por este Executivo, nas suas reuniões ordinárias de 10 de janeiro de 2022 e de 22 de abril de 2022, cujos teores seguidamente se transcrevem, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da referida Lei n.º 75/2013, a proposta de Projeto de Regulamento da Universidade Sénior de Mourão:

“DELIBERAÇÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2022

3. PROJETO DE REGULAMENTO DA UNIVERSIDADE SENIOR DE MOURÃO



Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do projeto de regulamento, que seguidamente se transcreve:

"PREÂMBULO

A Lei 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico) atribui aos Municípios competências no âmbito da educação e cultura – alíneas d) e e) do artigo 23º.

E, a alínea u) do artigo 33º da mesma lei afirma ainda que os Municípios têm a competência de: "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".

Os resultados da ação de uma Universidade Sénior são inquestionáveis quanto ao bem-estar que propiciam, quer no reforço das perspetivas de inserção e participação social, quer na melhoria das condições e qualidade de vida das pessoas que a frequentam.

As mais-valias não se situam apenas na manutenção de atividades de índole intelectual e física e na aquisição do conhecimento em si mesma, mas é, igualmente, primordial o seu cariz de sociabilização e de manutenção de contactos sociais.

Desta forma e considerando a importância crescente da população sénior, a Câmara Municipal de Mourão criou a Universidade Sénior que tem, como missão promover o ensino não formal, através da criação, dinamização e organização regular de atividades culturais de aprendizagem, recreativas e de convívio, para e com a população com mais de 50 anos de idade.

Artigo 1º

Objetivos Gerais

A Universidade Sénior de Mourão tem por objetivos:

- a) Promover aulas de formação e atualização de conhecimentos nas áreas de história, das artes e das demais áreas do conhecimento, bem como proporcionar atividades complementares de carácter sociocultural, recreativo e de convívio, num contexto de formação;*
- b) Constituir um polo de informação e divulgação de serviços, recursos, direitos e deveres dos(as) mais idosos(as);*
- c) Fortalecer a participação social das pessoas idosas e contribuir para reforçar o exercício pleno dos seus direitos e deveres;*
- d) Promover o envelhecimento saudável e a qualidade de vida dos(as) mais idosos(as);*
- e) Desenvolver e fortalecer as relações interpessoais e sociais entre as diferentes gerações;*
- f) Fomentar o voluntariado social*
- g) Trabalhar em articulação com entidades públicas e particulares.*

Artigo 2º

Objetivos específicos

Na sua ação, a Universidade Sénior tem como objetivos específicos:

- a) Oferecer aos alunos um espaço de vida socialmente organizado e adaptado às suas idades, para que possam viver de acordo com a sua personalidade e a sua relação social;*
- b) Proporcionar aos alunos a frequência de aulas onde os seus conhecimentos possam ser divulgados, valorizados e ampliados;*
- c) Desenvolver atividades promovidas para e pelos alunos;*
- d) Divulgar e preservar a nossa história, cultura, tradições e valores;*
- e) Desenvolver ações de formação social, pessoal e profissional para toda a comunidade.*

3º

Funcionamento



1. A Universidade Sénior funciona entre os meses de outubro e junho de cada ano, com interrupções no Natal, na Páscoa e nos meses de Verão.
2. As aulas decorrem entre segunda e sexta-feira.
3. As disciplinas a ministrar e respetivos horários resultarão da conciliação de interesses e disponibilidade de todos os interessados (alunos e formadores).
4. Além das aulas teóricas e práticas, a Universidade Sénior poderá desenvolver outras atividades, tais como visitas de estudo, passeios culturais, festas tradicionais, intercâmbios, entre outras devidamente enquadradas.

4º

Atividades desenvolvidas

1. Podem ser desenvolvidas no programa da Universidade Sénior aulas teóricas nas seguintes áreas temáticas:
 - a) História e Património;
 - b) Artesanato e Cerâmica
 - c) Língua Estrangeira;
 - d) Atividade Física;
 - e) Hidroginástica;
 - f) Saúde e Bem-estar;
 - g) Informática;
 - h) Artes Decorativas;
 - i) Artes de Palco;
 - j) Tuna e Cante;
 - k) Costura Solidária.
2. Poderão ainda existir os seguintes complementos de aulas teóricas:
 - a) Passeios, visitas de estudo e outras atividades que promovam o convívio entre alunos e o contacto com ofertas culturais diversificadas;
 - b) Divulgação e informação de serviços destinados a seniores;
 - c) Atividades de promoção de saúde e hábitos de vida saudáveis;
 - d) Outras atividades socioculturais sugeridas pelos formadores.

Artigo 5º

Condições de Admissão

1. Ter 50 ou mais anos com qualquer grau de escolaridade;
2. Efetuar a inscrição através do preenchimento da ficha de candidatura.
3. Concordância do aluno com os princípios, os valores e as normas da Universidade Sénior de Mourão.

Artigo 6º

Condições de Frequência

Os alunos pagam uma inscrição cujo valor poderá ser atualizado pelo Município de Mourão no início de cada ano letivo.

Artigo 7º

Deveres da Universidade Sénior de Mourão

- a) Assegurar a boa manutenção das instalações e dos serviços;
- b) Assegurar o seu normal funcionamento;
- c) Respeitar os deveres dos alunos;
- d) Promover um seguro escolar para os alunos;
- e) Criar um meio de identificação dos alunos;
- f) Organizar o quadro do pessoal docente e formador a contactar.

Artigo 8º

Direitos dos alunos



- a) *Direito a participar nas atividades da Universidade Sénior;*
- b) *Direito à individualidade e à confidencialidade;*
- c) *Direito a reclamar ou indicar sugestões sobre os serviços prestados.*

Artigo 9º

Deveres dos alunos

- a) *Manter um bom relacionamento com os outros alunos, professores e com a instituição em geral;*
- b) *Participar ativamente nas atividades da Universidade Sénior, que mais lhes agradem;*
- c) *Participar nas reuniões da Universidade Sénior.*

Artigo 10º

Deveres dos Formadores

- a) *As aulas e as atividades complementares da Universidade Sénior serão asseguradas por formadores em regime de voluntariado e trabalhadores da Câmara Municipal, de acordo com a sua formação académica e a disciplina a ministrar;*
- b) *Os formadores são abrangidos por um seguro, no período de exercício das aulas / atividades;*
- c) *Os formadores deverão cumprir o horário a que se comprometem;*
- d) *No caso de impossibilidade de cumprimento de horário, os formadores deverão comunicar o facto aos responsáveis da Universidade Sénior;*
- e) *Os formadores deverão comunicar à Universidade Sénior todos os incidentes ocorridos durante as aulas ou atividades;*
- f) *Os formadores não deverão comprometer-se com atividades ou aulas que, à partida, não poderão assegurar.*

Artigo 11º

Responsabilidades

Cabe à Câmara Municipal de Mourão garantir o apoio logístico, administrativo e a Cooperação Técnica, bem como a cedência das instalações para o funcionamento das aulas e atividades a desenvolver pela Universidade Sénior.

Artigo 12º

Horário Semanal

O horário semanal é elaborado de acordo com a disponibilidade dos docentes/formadores que se voluntariam para lecionar as diversas disciplinas.

Artigo 13º

Omissões

Quaisquer dúvidas ou omissões surgidas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, serão resolvidas pela Câmara Municipal de Mourão.

Artigo 14º

Entrada em vigor

O Presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.”

A Sr.^a Vereadora Maria Safara referiu que já no anterior mandato esteve em cima da mesa esta iniciativa e pergunta se há algum motivo especial para não ser celebrado o protocolo com a Universidade Popular Túlio Espanca, tendo o Sr. Presidente informado que após várias tentativas de contacto com aquela Universidade não obteve respostas com a



rapidez desejada, pelo que optou por esta solução, não querendo com isto dizer que não venha de futuro a fazer parceria com a referida Universidade.

A Sr.^a Vereadora perguntou também se as atividades que já estavam a decorrer se manteriam, nomeadamente a atividade física, tendo o Sr. Presidente informado que obviamente se aproveitará o que de positivo já está a ser feito, o que poderá ser um incentivo para novas práticas.

Apreciado o projeto de regulamento acabado de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou o mesmo à votação, tendo o Executivo deliberado:

- a) **Aprovar o referido projeto de Regulamento;**
- b) **Submeter o projeto agora aprovado à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.**

Deliberação tomada **por unanimidade.**"

DELIBERAÇÃO DE 22 DE ABRIL DE 2022

6. REGULAMENTO DA UNIVERSIDADE SENIOR DE MOURÃO

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projeto de regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 10 de janeiro de 2022, donde consta a Informação da Subunidade Orgânica de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão, deste Município, n.º INT_MOURAO/2022/882, de 13-04-2022, que a seguir se transcreve:

"A Câmara Municipal na sua reunião de 10 de janeiro de 2022, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento da Universidade Sénior de Mourão e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital datado de 07 de fevereiro de 2022, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município e no sítio da Internet, e publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 38, de 23 de fevereiro de 2022, convidando todos os interessados a consultar o projeto de regulamento acima mencionado e apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias contados da data da sua publicação no Diário da República.



Decorrido o prazo de discussão pública do referido projeto de regulamento, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está o mesmo em condições de ser aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.

À consideração superior.

O Assistente Técnico,
Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins”

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

- **Aprovar o Regulamento da Universidade Sénior de Mourão, e apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta o aprove.**

Deliberação tomada **por unanimidade.**”

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e, portanto, espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 26 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES”

--- Dada a palavra **ao Senhor Presidente da Câmara Municipal** este referiu que é uma iniciativa muito pertinente do Município, pois temos população envelhecida e por isso é uma forma de ocupar a mesma, não só a terceira idade como outros escalões etários, logo a partir dos 50 anos. Pede também que com o decorrer das atividades, que se prevê sejam iniciadas em setembro, se se verificar que há necessidade de introduzir melhorias ou mudanças, que se apontem pois estará aberto a essa discussão. Será certo que terá de haver um pagamento mesmo que simbólico e que não haverá obviamente disponibilidade para que as atividades sejam diárias. Há intenção de se recorrer a um banco de voluntariado municipal e irá com o decorrer do tempo sendo avaliado o feedback da população sobre o projeto. Como todas as experiências, pode correr mais ou menos bem, mas parece-lhe que o projeto é ambicioso e pertinente. -----

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, não se tendo verificado qualquer pedido de intervenção. -----



--- Não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, **a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada**, por **unanimidade**, e em **minuta**. -----

--- Finalmente **a Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção.

I) – DESIGNAÇÃO DE DOIS REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS

--- Pela **Senhora Presidente da Mesa** foi anunciado que, em conformidade com o preceituado na alínea b) do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, se ia proceder à eleição de dois representantes das Freguesias para tomar parte na Comissão em epígrafe, tendo previamente a Assembleia deliberado que a eleição do referido membro seria feita por meio de lista. -----

--- Verificou-se ter sido apresentada uma única lista que foi designada de "Lista A" (com os nomes do senhor Gonçalo Lopes e da senhora Sandra Santana). -----

--- Seguidamente **a Senhora Presidente da Mesa** informou que para efeitos de votação cada Senhor Deputado Municipal deverá indicar sim ou não ou "A" no boletim de voto. -----

--- Distribuídos, então, os boletins de voto, e no prosseguimento da reunião, cada membro nele indicou qual a lista preferida, e de seguida procedeu-se à votação, com introdução no recipiente próprio dos votos devidamente dobrados. -----

--- De seguida procedeu-se à contagem dos boletins entrados na urna, e dos votos, verificando-se o seguinte apuramento: A "Lista A" recebeu oito votos a favor, a "Lista B" recebeu quatro votos a favor, e seis votos brancos. -----

--- Face a este resultado foram designados para integrar a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, o senhor **Gonçalo Lopes** e a senhora **Sandra Santana**. -----

--- Esgotados os pontos da "**Ordem do Dia**", nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e n.º 3 do artigo 87.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, **a Senhora Presidente da Mesa, Francisca Maria Rosado Silva Sousa**, propôs ao Plenário que este deliberasse no sentido da ata da sessão da Assembleia Municipal fosse aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos. -----

--- Sujeita à votação foi a referida proposta aprovada, **por unanimidade**. -----

--- Ato contínuo, **a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia**, nos termos da alínea a) do artigo 38.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, **suspendeu**



os trabalhos por um período máximo de 15 (quinze) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a DELIBERAÇÃO do Plenário. -----

--- Recomeçando os trabalhos **a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade.** -----

--- Finalmente, **a Senhora Presidente da Mesa** informou que não houve recursos para o Plenário, requerimentos dirigidos à Mesa ou votos de vencido invocados enquanto tais. -----

--- Esgotados os pontos da ordem de trabalhos, aprovada a "Ata em Minuta", e por nada mais haver a tratar, **a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** declarou encerrada esta sessão, eram 23h45min, agradecendo a todos a presença e a participação, fazendo um agradecimento especial para o público que pela primeira vez teve a oportunidade de acompanhar em direto e desejando, sendo o caso, bom regresso a casa. -----

--- Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada, por unanimidade, na sessão de 24 de junho de 2022, e vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo. -----

A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,

Francisca Maria Rosado Silva Sousa

O Coordenador técnico,

Vitor Manuel Leal Vidigal